

ANEXO III

Tabela de taxas/2019 — Aluguer das instalações

Organizações de utentes	Horários	Valor/hora (euros)
Coletividades sediadas na Freguesia	Diurno	7,20
	Noturno	10,80
Coletividades não sediadas na Freguesia	Diurno	9,00
	Noturno	13,50
Empresas sediadas na Freguesia	Diurno	14,40
	Noturno	21,60
Empresas não sediadas na Freguesia	Diurno	18,00
	Noturno	27,00

O Presidente do Executivo,...

O Presidente da Assembleia,...

ANEXO IV

Tabela de taxas/2019 — Mercados e quiosques

Descrição	Valor (euros)
Mercado do Rio Azul	
Bancada de Peixe	50,00
Bancada de Hortícolas	50,00
Bancada de Diversos	50,00
Café	80,00
Mercado da Anunciada	
Bancada de Peixe	37,00
Bancada de Hortícolas	37,00
Bancada Dupla de Hortícolas	49,95
Bancada de Diversos	37,00
Bancada Dupla de Diversos	49,95
Bancada de Flores	59,00
Padaria	59,00
Congelados	59,00
Charcutaria	59,00
Papelaria	37,00
Cabeleireiro	155,00
Café	155,00
Quiosques	50,00

O Presidente do Executivo,...

O Presidente da Assembleia,...

ANEXO V

Tabela de Taxas/2019 — Licenciamento de venda ambulante de lotarias, de arrumador de automóveis e de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

Descrição	Valor (euros)
Licenciamento de vendedor ambulante de lotarias:	
Emissão de licença anual	18,00
Renovação anual de licença	12,00
Licenciamento de arrumador de automóveis:	
Emissão de licença anual	18,00
Renovação anual de licença	12,00
Averbamento	6,00
Licenciamento de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	
	18,00

O Presidente do Executivo,...

O Presidente da Assembleia,...

312275301

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 8588/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 26 de março de 2019, foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de maio de 2019, à seguinte trabalhadora integrada no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:

Vanessa Neide Pereira Carvalho — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

24 de abril de 2019. — A Vogal do Conselho de Administração, *Regina Helena Lopes Dias Bento*.

312251025



PARTE J1

EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 8589/2019

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, para Diretor de Serviços de Formação e Supervisão

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por despacho do

Presidente do Conselho Diretivo, de 16 de abril de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Formação e Supervisão.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri, dos métodos de seleção e de outras informações pertinentes para a apresentação da candidatura serão publicitadas na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica do IAVE, I. P., e, por extrato, num jornal de expansão nacional. Todas as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da

data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Pereira dos Santos*.

312266854

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 8590/2019

Concursos para provimento dos cargos de direção intermédia 2.º grau — chefe da Operacional de Polícia Municipal e chefe da Divisão de Serviços Urbanos

Nos termos dos art.ºs 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que o Município de Guimarães vai proceder, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2019, e da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2019, à abertura de procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Operacional de Polícia Municipal e chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição dos júris e dos métodos de seleção dos referidos procedimentos concursais, serão publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação deste aviso, e pelo período de 10 dias úteis.

3 de maio de 2019. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Sofia Ferreira*.

312271251

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 8591/2019

Procedimento concursal para provimento de vários cargos dirigentes

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 29-03-2019 e da Assembleia Municipal datada de 24-01-2019, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar do 1.º dia útil da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais para os seguintes cargos de direção intermédia:

Cargo de Direção intermédia de 2.º Grau:

Referência A: Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local.

Cargo de Direção intermédia de 3.º Grau:

Referência B: Chefe de Unidade Administrativa e Recursos Humanos;
Referência C: Chefe de Unidade de Obras Municipais;
Referência D: Chefe de Unidade de Cultura, Turismo, Desporto e Comunicação.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

30 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

312271227



PARTE J3

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 77/2019

Acordo Coletivo de Empregador Público entre os Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento nos Municípios de Oeiras e Amadora e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 56.º o direito de contratação coletiva, estabelecendo o direito de associações sindicais e entidades empregadoras regularem coletivamente as relações de trabalho, dentro dos limites fixados na lei.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê, nos artigos 13.º e 14.º, que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, concedendo o artigo 364.º legitimidade aos SIMAS para conjuntamente com as associações sindicais celebrarem acordos coletivos de empregador público, também designados por ACEP.

Atendendo às especificidades dos serviços que os SIMAS Oeiras e Amadora prestam aos seus municípios e utentes, e ainda os meios de que deve dispor para prossecução dos objetivos, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua realização, permitindo uma maior conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, elevando os níveis de motivação no desempenho das suas funções.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito de aplicação

1 — O presente acordo coletivo de empregador público, adiante designado por ACEP, obriga por um lado, os SIMAS Oeiras e Amadora, adiante designado por Empregador Público (EP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores do EP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEP.

2 — O presente ACEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 14.º n.º 2 da LTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pelo EP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 365.º da LTFP serão abrangidos pelo presente ACEP, cerca de 100 (cem) trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e revisão

1 — O presente ACEP revoga na íntegra o acordo coletivo vigente — ACT n.º 219/2016, publicado em DR 2.ª série, n.º 42 de 1 de março de 2016.

2 — O presente ACEP entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e terá uma vigência de dois (2) anos, renovando-se por iguais períodos.

3 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 373.º e seguintes da LTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma,